

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

Aprova a versão 2.0 dos REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003 e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.4 do REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-10);

CONSIDERANDO o resultado do estudo empreendido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 33 do ITI, de 8 de abril de 2003, cujo objetivo foi estudar padrões com especificações mínimas para o uso de hardware e software na ICP-Brasil, especialmente aqueles que armazenam e executam funções criptográficas para os usuários, tais como *tokens* e *smart cards*, assim como em relação aos sistemas embarcados nesses dispositivos;

CONSIDERANDO, no que couber, o disposto no item 8.3, “Meios de Acesso: Especificações Técnicas para *Smart Cards*, *Tokens* e Cartões em Geral”, do Documento de Referência da e-PING – Versão 1.5; e

CONSIDERANDO o disposto no documento ESTRUTURA NORMATIVA TÉCNICA E NÍVEIS DE SEGURANÇA DE HOMOLOGAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-10.02), que estabelece a Estrutura Normativa Técnica e os Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos processos de homologação de sistemas e equipamentos de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 2.0 do documento PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-10.03), na forma definida pelo anexo.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 5/2005, de 22.04.2005, sendo convalidados os atos praticados nela fundamentados.

Art. 3º Todo e qualquer questionamento acerca do disposto nesta Instrução Normativa deverá ser encaminhado ao endereço homologa@planalto.gov.br.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ANEXO

PADRÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL

(DOC-ICP-10.03) - Versão 2.0

1. Disposições Gerais

- 1.1. Este documento se aplica aos processos de homologação de cartões inteligentes (*smart cards*), leitoras de cartões inteligentes e *tokens* criptográficos no âmbito da ICP-Brasil.
- 1.2. Define o conjunto de requisitos técnicos, material e documentação técnicos para depósito e ensaios de conformidade, bem como os volumes do Manual de Condutas Técnicas do ITI e prazo para a homologação aplicáveis aos processos de homologação dos objetos citados no parágrafo 1.1.
- 1.3. Suplementa, no que se refere aos objetos de homologação citados no parágrafo 1.1, o documento REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [1].

2. Requisitos Técnicos

- 2.1. Os requisitos técnicos a serem observados nos processos de homologação dos objetos citados no parágrafo 1.1 são:
- a) aderência aos requisitos de segurança estabelecidos pelo padrão FIPS 140-2 nível 2, de acordo com o escopo e os requisitos complementares, quanto às áreas de atuação do padrão referido, definidos no documento citado no parágrafo 2.2;
 - b) aderência aos requisitos específicos de segurança estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2;
 - c) aderência aos requisitos de interoperabilidade estabelecidos, derivados e complementares aos padrões ISO/IEC 7816 e PC/SC versão 1.0, de acordo com o estabelecido pelo documento citado no parágrafo 2.2;
 - d) aderência aos requisitos de gerenciamento estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2; e
 - e) aderência aos requisitos funcionais estabelecidos e detalhados pelo documento citado no parágrafo 2.2.
- 2.2. Os requisitos técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de requisitos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar o documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME I: DETALHAMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [3].
- 2.3. O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado, a qualquer tempo pelo ITI, de forma a melhor explicitar e explicar os requisitos técnicos e recomendações a serem observados nas avaliações de conformidade dos dispositivos de que trata este documento, porém, sem o poder de alterar, incluindo ou excluindo, qualquer requisito de caráter macroestrutural. Para isto, far-se-á necessária a edição de nova instrução normativa.

3. Material e documentação técnicos a serem depositados

- 3.1. Para efeitos do disposto no parágrafo 8.6 dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [2] quanto aos processos de homologação dos dispositivos de que trata este documento, o responsável técnico da parte interessada deverá apresentar ao LEA para depósito, o material e documentação técnicos, conforme descritos a seguir:
- a) FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* [6], devidamente preenchido e assinado, em quatro vias;
 - b) nos casos de homologação de cartões inteligentes, amostras de cada modelo e/ou versão de cartão inteligente a ser submetido ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;

- c) nos casos de homologação de leitoras de cartões inteligentes, amostras de cada modelo e/ou versão de leitora de cartão inteligente a ser submetida ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;
 - d) nos casos de homologação de *tokens* criptográficos, amostras de cada modelo e/ou versão de *token* criptográfico a ser submetido ao processo de homologação, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2;
 - e) documentação técnica, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2; e
 - f) componentes em softwares executáveis, segundo o disposto no documento citado no parágrafo 3.2.
- 3.2. O material e documentação técnicos estabelecidos por este documento têm caráter macroestrutural, ou seja, representam, na verdade, um conjunto de materiais de hardware, software e documentos técnicos específicos e pormenorizados. Para conhecer o completo detalhamento destes, consultar o documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME II: DETALHAMENTO DO MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICOS PARA DEPÓSITO JUNTO AO LEA PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [4];
- 3.3. O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado, a qualquer tempo, pelo ITI, de forma a melhor explicitar e explicar o material e documentação técnicos a serem depositados para efeitos do que trata este documento, porém, sem o poder de alterar, incluindo ou excluindo qualquer material ou documentação de caráter macroestrutural. Para isto, far-se-á necessária a edição de nova instrução normativa.

4. Ensaio para avaliação de conformidade

- 4.1. A avaliação de conformidade dos dispositivos de que trata este documento será realizada pelos LEA, tendo por referência os ensaios descritos no documento MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME III: DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (*SMART CARDS*), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E *TOKENS* CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [5].
- 4.2. O documento referido no parágrafo anterior poderá ser atualizado pelo ITI, a qualquer tempo, de forma a melhor explicitar e explicar os ensaios técnicos a serem empregados nas avaliações de conformidade aos requisitos técnicos e recomendações estabelecidos para os dispositivos de que trata este documento.

5. Prazo de Análise

- 5.1. O prazo previsto para a homologação dos dispositivos tratados por este documento é de 150 (cento e cinquenta) dias.
- 5.2. O prazo referido acima será contado a partir da data do aceite definitivo do depósito pelo LEA, registrada em campo específico constante do Formulário de Depósito referido no parágrafo 3.1.a.
- 5.3. A contagem do prazo será interrompida sempre que houver necessidade, por qualquer razão, de complementação do material depositado pela parte interessada, conforme previsto no parágrafo 9.3

dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL [2].

6. Documentos referenciados

- 6.1. O documento abaixo é aprovado por Resolução do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterado, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desse documento e a Resolução que a aprovou.

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	REGULAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-10 (*)

(*) A versão 1.0 desse documento foi aprovada pela Resolução nº. 36 do Comitê-Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004, ainda sem este código, que lhe foi atribuído depois.

- 6.2. O documento abaixo é aprovado por Instrução Normativa do ITI, podendo ser alterado, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <http://www.iti.gov.br> publica a versão mais atualizada desse documento e a Instrução Normativa que a aprovou.

Ref.	Nome do documento	Código
[2]	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM OBSERVADOS NOS PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-10.01

- 6.3. Os documentos abaixo são disponibilizados pelo ITI, podendo ser alterados, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.lea.gov.br>.

Ref.	Nome do documento	Código
[3]	MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME I: DETALHAMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (<i>SMART CARDS</i>), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E <i>TOKENS</i> CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	MCT Vol.I
[4]	MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME II: DETALHAMENTO DO MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICOS PARA DEPÓSITO JUNTO AO LEA PARA HOMOLOGAÇÃO DE CARTÕES INTELIGENTES (<i>SMART CARDS</i>), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E <i>TOKENS</i> CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	MCT Vol.II

Ref.	Nome do documento	Código
[5]	MANUAL DE CONDUTAS TÉCNICAS – VOLUME III: DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS TÉCNICOS PARA A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA CARTÕES INTELIGENTES (<i>SMART CARDS</i>), LEITORAS DE CARTÕES INTELIGENTES E <i>TOKENS</i> CRIPTOGRÁFICOS NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL	MCT Vol.III
[6]	FORMULÁRIO DE DEPÓSITO DE SISTEMA OU EQUIPAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	ADE-ICP-10.03.A

REVOGADA EM 11.12.2007